

**Id:0E2897E07B9AC3B8**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ**  
 CNPJ: 06.553.846/0001-35  
 Adm.: O povo é o poder  
 Praça Jaime Leopoldino, Nº. 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000.  
 Site: [www.saojuliao.pi.gov.br](http://www.saojuliao.pi.gov.br) E-mail: [prefeiturasaouliao@hotmmail.com](mailto:prefeiturasaouliao@hotmmail.com)



PORTARIA n° 103/2023 - GP

SÃO JULIÃO/PI, 12 DE JUNHO DE 2023

"DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. SAMUEL DE SOUSA ALENCAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do contrato do PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: "CONTRATAÇÃO DE HOTEL/POUSADA PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTES CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM TERESINA-PI".

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. MARIA JADES CARVALHO ALENCAR, CPF n° 042.692.103-89, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião/PI, 12 de junho de 2023.

SAMUEL DE SOUSA Assinado de forma digital por SAMUEL DE SOUSA  
 ALENCAR:67387551391 ALENCAR:67387551391  
 SAMUEL DE SOUSA ALENCAR  
 Prefeito Municipal de São Julião/PI

**Id:0CC552681E10C3B9**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ**  
 CNPJ: 06.553.846/0001-35  
 Adm.: O povo é o poder  
 Praça Jaime Leopoldino, Nº. 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000.  
 Site: [www.saojuliao.pi.gov.br](http://www.saojuliao.pi.gov.br) E-mail: [prefeiturasaouliao@hotmmail.com](mailto:prefeiturasaouliao@hotmmail.com)



PORTARIA n° 104/2023 - GP

SÃO JULIÃO/PI, 20 DE JUNHO DE 2023

"DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. SAMUEL DE SOUSA ALENCAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do contrato do PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) COLETADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JULIÃO - PI".

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar GIVALDO JOSÉ DA SILVA, CPF n° 603.131.003-14, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião/PI, 20 de junho de 2023.

SAMUEL DE SOUSA Assinado de forma digital por SAMUEL DE SOUSA  
 ALENCAR:67387551391 ALENCAR:67387551391  
 SAMUEL DE SOUSA ALENCAR  
 Prefeito Municipal de São Julião/PI

**Id:09FEC77762FCC3BB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ**  
 CNPJ: 06.553.846/0001-35 Adm.: O povo é o poder  
 Praça Jaime Leopoldino, Nº. 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000. Site:  
[www.saojuliao.pi.gov.br](http://www.saojuliao.pi.gov.br) E-mail: [prefeiturasaouliao@hotmmail.com](mailto:prefeiturasaouliao@hotmmail.com)



PORTARIA N° 104/2023 - GP

SÃO JULIÃO/PI, 20 DE JUNHO 2023

CONVOCAÇÃO DE DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO/PI - NOS TERMOS DO EDITAL N° 002/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO/PI, nos usos das suas atribuições, conferidas pela lei orgânica do município e demais normas legais, bem como no poder administrativo regulamentar:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - HOMOLOGO e AUTORIZO a convocação dos aprovados contantes do Anexo desta portaria.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião/PI, 20 de junho de 2023.

SAMUEL DE SOUSA Assinado de forma digital por SAMUEL DE SOUSA  
 ALENCAR:67387551391 ALENCAR:67387551391

SAMUEL DE SOUSA ALENCAR  
 Prefeito Municipal de São Julião/PI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ**  
 CNPJ: 06.553.846/0001-35 Adm.: O povo é o poder  
 Praça Jaime Leopoldino, Nº. 100, Centro, São Julião - PI, CEP: 64670-000. Site:  
[www.saojuliao.pi.gov.br](http://www.saojuliao.pi.gov.br) E-mail: [prefeiturasaouliao@hotmmail.com](mailto:prefeiturasaouliao@hotmmail.com)

**CONVOCAÇÃO**

UNIDADE ESCOLAR	NOME CANDIDATO
U. E. Antônio Rodrigues (Mandacaru);	Eronilta Maria de Sousa

SAMUEL DE SOUSA Assinado de forma digital por SAMUEL DE SOUSA  
 ALENCAR:67387551391 ALENCAR:67387551391

SAMUEL DE SOUSA ALENCAR  
 Prefeito Municipal de São Julião/PI

**Id:09FEC77762FCC339**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ**  
 TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ-PI torna público que no dia 10/07/2023, às 09 (nove) horas, em sua sede, na Rua Doruteu José Pereira, 248, sua Comissão de Licitação realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS (do tipo menor preço global), (Art. 22, II c/c Art. 23, I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93), destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ - PI, conforme especificado no processo administrativo n.º 047/2023. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão a expensas de Transferência Especial da União e Recursos Próprios do município. Poderão participar da licitação empresas que tiverem especialidade correspondente e manifestem seu interesse. Valor Estimado: R\$ 380.153,05 (trezentos e oitenta mil, cento e cinquenta e três reais e cinco centavos). O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, que deverão comparecer munidos de Pen Drive.

Porto Alegre do Piauí-PI, 22 de junho de 2023.

Joelma Dias dos Reis  
 Presidente COPEL